



**TERMO DE REFERÊNCIA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 892/2024

**Órgão Demandante:** Gerência de Gestão de Políticas Educacionais da Secretaria Municipal de Educação.

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada em serviços de locação de equipamentos de som pequeno e médio porte para atender os eventos pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação.

**1.1.** Definição/Detailhamento do objeto, conforme especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, abaixo discriminadas:

Item	Cód. Item/Produto	Descrição do produto	Un. de Medida	Qtd.
1	076107187	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE-Contratação referente a serviço de sonorização de pequeno porte de empresa especializada em para atender as atividades solenidades, palestras, apresentações, inaugurações, atos de governo, reuniões e demais eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Corumbá.  O serviço de locação de sonorização de pequeno porte inclui pessoal, transporte, montagem e fornecimento de material necessário com no mínimo:  - 01 mesa de som digital de 16 canais;  -01 processador de efeitos;  -02 Caixas acústicas de 02 vias no pedestal;  -02 Microfones sem fio UHF;  - 02 Microfones com pedestais;  - 01 cd player	Diária	13
2	076043119	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE Serviço de locação de sonorização de médio porte, incluindo pessoal, transporte, montagem e fornecimento de material necessário. Referente a contratação de empresa especializada em serviços sonorização de médio porte de para atender as atividades solenidades, palestras, congressos, festivais e demais eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Educação. Com no mínimo: 01 mesa de som	Diária	14

A



II – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (inciso II do art. 29 da Lei Federal nº 8.666/93).

III – Certidão Conjunta Negativa Ou Positiva, com efeito de negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa em que abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991 e de acordo com a resolução PGFN/RFB nº 1.751 de 02 de outubro de 2014.

IV – Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei.

V – Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão de Tributos Estaduais) emitida pelo órgão competente, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, bastando com que o documento seja compatível ao ramo de atividade e ao objeto licitado.

A – Caso a licitante seja considerada isenta dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração de isenção emitida pela Secretaria de Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

VI – Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa do Mobiliário) ou (Certidão Negativa de Débitos Gerais), emitida pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.

VII – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**1.3.3** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, o(a) pregoeiro(a) solicitará à ME/EPP/MEI para que, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor, proceda a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**1.3.3.1** A não regularização da documentação, no prazo previsto na condição anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará ao (à) Pregoeiro (a) convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

**1.3.4** A participação na presente licitação pressupõe o pleno conhecimento e a anuência às exigências de habilitação previstas no edital.



**1.3.5 O(a) pregoeiro(a) irá(ao) declarar a licitante efetivamente vencedora do certame, somente após a análise conclusiva das documentações, observadas todas as exigências fixadas no edital.**

**1.4. Não será permitido ao licitante:**

14.1. Oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto no subitem 1.2 deste Termo de Referência (proposta parcial);

1.5 O objeto desta contratação é caracterizado como bem comum nos termos do inciso XIII do art.6º da Lei 14.133, de 2021, e atende as disposições do **Decreto Municipal nº 2.848/2022**, não se caracterizando como bem de luxo.

**1.6. Utilização do catálogo de padronização:**

1.6.1. O órgão adotará catálogo próprio e os produtos não estão padronizados até a presente data, sendo utilizada a especificação técnica contida no sistema interno enquanto o catálogo de padronização está sendo construído gradativamente.

Do prazo de vigência do Contrato dela decorrente deste certame

1.7.O contrato terá o prazo de vigência da contratação de até 1 (um) ano contados da data de sua assinatura, prorrogável por período inferior ou igual, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133, de 2021, observadas as condições previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021

1.8. O instrumento do contrato conterà o detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## **2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A contratação visa atender Considerando que a Secretaria Municipal de Educação realiza ao longo do ano letivo, vários eventos pedagógicos, esportivos, culturais e cerimônias previstos no Calendário Escolar, como: Cerimônias de entregas de aquisições, Jogos da Reme Abertura/Encerramento, Jogos da Criança Abertura/ Encerramento, PROERD-Abertura/Encerramento, 1º Formação Inicial Semed, 2º Abertura da Semana do Brincar, Soletrando, Dia do Servidor, Encontro Municipal de Educação, II Congresso da Educação, 7º Encontro cultural Semed, Festival de Múltiplas Linguagens e Leituração, entre outros.

Considerando que a presente contratação justifica-se pela necessidade de dispor de equipamentos de som que permita a organização e qualificação dos eventos pedagógicos e esportivos realizados pela Semed em 2024.

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação não dispõe de processo em andamento para este objeto e/ou saldo nos últimos contratos referente ao processo nº 4390/2022 e processo nº 16868/23 dos serviços ora solicitados neste ETP.

Vale destacar que no dia 02 de setembro de 2022 foi aberta a Intenção de Registro de Preços nº 014/2022, Pregão Eletrônico nº 127/2022 Processo Nº 22.155/2022 visando à contratação de



	digital de 24 canais, 01 processador de efeitos, 02 caixas acústicas de 02 vias no pedestal, 02 caixas de subwoofer, 02 monitores de palco, 04 microfones sem fio UHF, 15 microfones com pedestais, 01 cd player. Com fornecimento de equipamentos os cabeamentos, fios, extensões, plugs, adaptadores e demais itens necessários à sua montagem e pleno funcionamento com segurança e mão de obra.		
--	---	--	--



**1.2** A contratação será processada através de **Dispensa de Licitação**, conforme autoriza o Inciso II Art. 75 da Lei 14.133, de 2021 e objetiva atender a demanda desta Secretaria..

**1.2.1.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará os órgãos e/ou entidades participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

**1.2.2** As quantidades indicadas no subitem 1.2 são estimativas de consumo anual.

**1.3.** Para comprovar sua habilitação nesta dispensa eletrônica a licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

**1.3.1** Documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**:

**I** – Registro comercial, no caso de Empresário (Requerimento de Empresário); ou

**II** – Ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; ou

**III** – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de eleição da diretoria em exercício; ou ainda

**IV** – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de Cooperativa, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 5.764, de 16/12/1971, quando a atividade assim o exigir.

**V** – Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, expedido gratuitamente pelo Portal do Empreendedor – MEI (<http://www.portaldoempreendedor.gov.br>);

**1.3.2** Documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA**:

**I** – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (C.N.P.J) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso.



empresa especializada em locação de estruturas para eventos, no entanto, no dia 06 de janeiro de 2023 o presente processo foi REVOGADO. Na ocasião, no dia 13 de janeiro do corrente ano, foi aberta uma nova IRP nº 003/2023 Processo nº 1.591/2023 referente a registro de preços visando eventual contratação de empresa especializada em locação de estrutura para eventos, para atender as demandas das secretarias, fundações e agências da Prefeitura Municipal de Corumbá, no entanto, a Superintendência de Compras e Licitação da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, no dia 26 abril do ano de 2023 suspendeu a IRP supramencionada, com previsão de reabertura da licitação, conforme informativo da Gerência Administrativa e Financeira da Semed. No dia 30 de maio de 2023, na edição nº 2.663, houve a REABERTURA do aviso de Intenção de Registro de Preços para a presente contratação, no entanto, até o presente momento, sem novas atualizações.

Visando atender em tempo hábil as necessidades desta secretaria, visto a proximidade dos eventos previstos em nosso calendário 2024, justificamos a abertura deste processo. Convém destacar que esta contratação visa manter a qualidade profissional com capacidade de atingir um público maior durante a realização dos eventos, projetos e cerimônias, garantindo a interação entre os participantes.

Diante do exposto acima, faz-se necessário a contratação de empresa especializada para fornecimento dos serviços de locação de som de pequeno e médio porte.

**3 – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO** – Conforme previsto no relatório do ETP, a solução como um todo estabelece os requisitos abaixo:

Cabe à contratada a montagem e desmontagem dos equipamentos, conforme horário estipulado pela Semed, bem como a disponibilização de todos os equipamentos necessários para o bom andamento do serviço nos eventos Previstos.

**3.1. Da sustentabilidade:**

**3.1.1.** Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nos Estudos Técnicos Preliminares, nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial.

**3.2. Do consórcio**

**3.2.1.** Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, pelas razões constantes em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

**3.3. Da subcontratação**

**3.3.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**3.4. Demais requisitos:**



3.4.1 A contratada deverá cumprir tudo o que diz respeito às normas de segurança do trabalho, obedecendo a normas regulamentadoras.

3.4.1.1. A empresa é obrigada a fornecer aos empregados, gratuitamente, equipamento de proteção individual adequado ao risco e em perfeito estado de conservação e funcionamento sempre que as medidas de ordem geral não ofereçam completa proteção contra os riscos de acidentes e danos à saúde dos empregados. (art. 166 da Consolidação das Leis do Trabalho).

3.4.2 Os materiais empregados e a execução dos serviços deverão obedecer:

3.4.2.1. Às prescrições e recomendações dos fabricantes relativamente ao emprego, uso, transporte e armazenagem de produtos, incluindo todas as descrições técnicas incluídas nos manuais de instalação e operação.

3.4.2.2. Às normas, especificações técnicas e rotinas constantes do termo de referência.

#### 4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

##### 4.1. Condições de entrega

4.1.1 A execução do objeto será de forma parcelada, de acordo com as necessidades de cada órgão participante, por meio de solicitação dos serviços junto à contratada na forma e prazo especificado no item 4.2.2 do presente Termo de Referência.

4.1.2. O prazo de execução dos serviços é de até **3 (três) dias úteis** a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento

##### 4.2. Do local e horário de entrega/execução:

4.2.1. O local e hora da entrega do objeto serão definidos no instrumento de solicitação, descrito no item

4.2.2. Caso não seja possível a realização do serviço na data assinalada, a contratada deverá comunicar as suas razões, com a devida comprovação, com pelo menos **02 (dois) dias** de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior.

4.2.3. A contratada obriga-se a executar o serviço em conformidade com as especificações descritas na Proposta de Preços e neste Termo de Referência, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

4.2.4. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos objetos licitados, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes do contrato, serão por conta exclusiva da contratada.

A



#### **4.3. Condições de recebimento**

**4.3.1.** As regras para os recebimentos provisório e definitivo estão contidas no Decreto nº 2.912 de 30 de janeiro de 2023 (ato que institui internamente o processo de fiscalização) e no Plano Básico de Fiscalização – PBF, devidamente publicado no sítio eletrônico podendo ser na Edição nº 2.586 do dia 31/01/2023 do Diário Oficial de do Município de Corumbá (DIOCORUMBA) encontrado no link: <https://do.corumba.ms.gov.br>

**4.3.2.** Conforme os normativos mencionados no item anterior, os objetos serão recebidos provisoriamente, imediatamente após efetuado o serviço, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante a formalização de modelo padronizado de recebimento e verificação de conformidade do objeto com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**4.3.3.** Serão recebidos definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo padronizado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços prestados e consequente aceitação do fiscal do contrato.

**4.3.5.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**4.3.6.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento, nos termos do art. 143 da Lei 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**4.3.7** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**4.4.** Da forma de garantia, condições de manutenção e assistência técnica:

**4.4.1.** O prazo de garantia a ser atendido é o constante do Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/1990.

**4.5.** Do prazo para a substituição no caso de defeito:

**4.5.1.** Se houver recusa do objeto, no todo ou em parte, a contratada deverá proceder à substituição, sem qualquer ônus para o Município dentro de prazo máximo de 05 (cinco) dias.

**4.5.1.1** A empresa fornecedora efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o Município, a substituição de todo serviço que apresentar imperfeições, qualquer irregularidade ou divergência com as especificações constantes do Termo de Referência do Edital, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.



4.5.2. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

## 5. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. Para a medição do objeto, sendo o caso de cronograma de execução, este será anexo do contrato e deverá ser observado no processo de fiscalização.

5.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente deverão ser observadas as seguintes informações:

- a) Número do contrato ou número do empenho;
- b) Número do processo;
- c) Número da licitação.

5.3. A Contratada, durante toda a execução do contrato, deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá estar obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada pela Contratante, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei 14.133, de 2021.

5.4.1. Em caso de irregularidade do contratado, será efetuada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, sejam sanadas as respectivas pendências ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

5.4.1.1. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar à equipe de fiscalização quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos, de acordo com a efetiva execução do objeto.

5.4.3. Persistindo a irregularidade, a contratante, em decisão fundamentada, deverá aplicar a penalidade cabível nos autos do processo administrativo correspondente.

5.5. A empresa contratada deverá observar a forma de remessa da NF e demais documentos que devem acompanhá-la, no Plano Básico de Fiscalização.

## 5.6. DO PAGAMENTO:

5.6.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto do Contrato, será efetuado mediante crédito em conta-corrente, no prazo de **até 30 (trinta) dias**, contados da liquidação.

5.6.2. O documento de cobrança da Contratada será mediante nota fiscal/fatura, cujo crédito será realizado na conta-corrente indicada pela Contratada.



**5.6.3.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**5.6.4.** Se for constatado erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**5.6.4.1.** Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

**5.6.5** A Contratante não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, qualquer compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

**5.6.6.** Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Contratada, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

**5.6.7.** A Contratante efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada, na forma da legislação aplicável.

**5.6.8.** Será efetuada a glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a contratada:

**5.6.8.1.** Não produziu os resultados acordados ou deixou de executar as atividades contratadas ou não as executou com a qualidade mínima exigida.

**5.6.9.** Em se tratando de execução de recursos da União decorrente de transferência voluntária, as regras de pagamento atenderão ao regramento próprio editado por aquele ente.

## **6. DO PLANO DE FISCALIZAÇÃO/GESTÃO DO CONTRATO**

**6.1.** Nos termos do art. 117 da Lei 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução da contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**6.2.** O fiscal de contrato desenvolverá as suas atribuições na conformidade do Plano de Fiscalização e para facilitação da fiscalização e a gestão do contrato, o município desenvolveu o Plano Básico de Fiscalização, inserindo as ações a serem adotadas pela equipe de fiscalização, visando inibir a incidência dos riscos comuns a todo objeto, devidamente inserido no item “gerenciamento de riscos” do relatório do estudo técnico.

**6.3.** O Plano Básico de Fiscalização – PBF, consta transcrito integralmente do ETP e se este foi dispensado na presente contratação, os interessados poderão consultar o endereço eletrônico abaixo para acesso às disposições do processo de fiscalização (equipe de fiscalização, forma de recebimentos provisório/definitivo, notificação, dentre outros), não podendo o contratado alegar desconhecimento



do PBF, constando o instrumento publicado na Edição nº 2.586 do dia 31/01/2023 do Diário Oficial do Município de Corumbá (DIOCORUMBA) encontrado no link: <https://do.corumba.ms.gov.br>

6.4. Para a efetividade e eficiência da execução contratual, o contratado deverá apresentar preposto devidamente qualificado e manter atualizado o seu contato eletrônico, sendo que a comunicação entre a equipe de fiscalização e o preposto se dará principalmente por via de e-mail informados no contrato, sendo de responsabilidade da contratada manter o endereço eletrônico atualizado.

6.5. Havendo ações específicas ao objeto necessárias à fiscalização do contrato, estas constarão do item "Do Gerenciamento de Riscos" no relatório do ETP, *se for o caso*.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. A licitação será dividida por **ITENS** facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

7.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade *DISPENSA*, sob a forma *ELETRÔNICA*, com adoção do critério de julgamento *MENOR PREÇO*.

### 7.2. Das Exigências de Habilitação

Conforme estudo técnico preliminar, além dos documentos gerais a constarem do Edital **NÃO FORAM** identificados documentos de habilitação específicos para o objeto.

## 8. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O valor total estimado da contratação é de conforme valor unitário referencial discriminado abaixo, apurado através de pesquisa de mercado, cujo critério para obtenção do preço de referência foi a média.

Item	Cód. Item/ Produto	Descrição simplificada do produto	Un. de Medida	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
1	076107187	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE	Diária	13	R\$ 870,8075	R\$ 11.320,4975
2	076043119	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE	Diária	14	R\$ 1.209,57	R\$ 16.933,98
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 28.254,48</b>



## 9. DO REAJUSTE

9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da elaboração do valor estimado da contratação.

9.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, do índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, mantido pelo IBGE, acumulado em 12 (doze) meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. (Art. 5º do Decreto nº 634/2009, observando a exceção do parágrafo 1º, que possibilita outro índice desde que bastante justificado e com a anuência da Secretaria Municipal de Finanças).

9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

9.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.6. O reajuste poderá ser realizado por simples apostilamento.

## 10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

24.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
24.92	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
24.92.12.361.0101.2594	GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

A

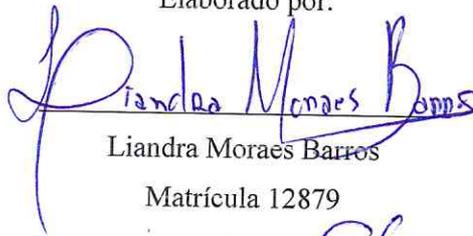


**11. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR, DO CONTRATANTE E CONTRATADO**

**11.1.** Os direitos e obrigações desta Secretaria e do contratado são aqueles que estarão previstos no Contrato.

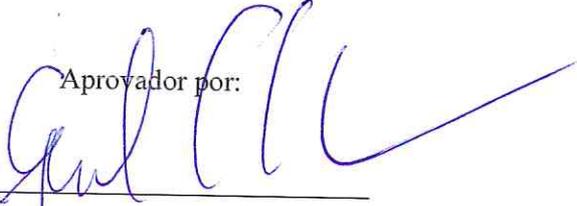
Corumbá/MS, 18 de abril de 2024.

Elaborado por:

  
Liandra Moraes Barros

Matrícula 12879

Aprovador por:

  
Genilson Canavarro de Abreu  
Secretário Municipal de Educação  
Portaria "P" Nº 9, de 01/01/2021

**ANEXO II  
FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

<b>ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE XXXXXXXXXXXXXXX</b>		
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:	DISPENSA ELETRÔNICA/INEXIGIBILIDADE Nº	
TIPO DE JULGAMENTO:	MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE/GLOBAL	
RAZÃO SOCIAL:	CNPJ/CPF:	
ENDEREÇO:	BAIRRO:	
CIDADE/UF:	CEP:	TELEFONE:
REPRESENTANTE LEGAL:	CPF:	
RG:	E-mail:	

**PROPOSTA:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	MARCA OFERTADA	VALOR TOTAL
1		UN				
2		UN				
3		M				
4		UN				
5		UN				
6		UN				
7		UN				
8		UN				
9		UN				
10		UN				
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 0,00</b>

O prazo de validade da proposta é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias corridos. \*De no mínimo, 60 (sessenta) dias.

Nome do banco indicado para o pagamento: \_\_\_\_\_, Agência: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_, Conta Corrente: \_\_\_\_\_.

**ANEXO IV**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME EPP**

Dispensa Eletrônica/Inexigibilidade nº \_\_\_\_\_/2022

Processo Administrativo nº \_\_\_\_\_/2022

Eu \_\_\_\_\_, subscrito abaixo, DECLARO que a empresa (qualificação da empresa proponente) \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ com sede no endereço \_\_\_\_\_, município \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, neste ato por mim representada, para todos os fins de direito, especificamente para participação na presente contratação, faz jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, por estar contida no rol de beneficiários do artigo 3ª da referida Lei.

DECLARO também, ciência de que a prestação de informações inverídicas sujeitará a empresa, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

**Nome e Assinatura do representante legal**

**\*UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**